



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela Péricles Gama de Lima Filho	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 04/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0005719/2026-88, resolve exonerar, a pedido, BIANCA GABRYELLE DA SILVA CARLOS, do cargo de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de fevereiro de 2026.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 02/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0005719/2026-88, RESOLVE nomear IAN DOUGLAS PEREIRA SOARES, portador do CPF nº 092.850.334-82, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de fevereiro de 2026.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 20 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:



Proc: 02.2019.00001068-3.

Interessado: Promotor de Justiça Dr. Anderson Cláudio de Almeida Barbosa.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2024.00000109-0.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 23/215, volvam os presentes autos à douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005675-2.

Interessado: NUDEPAT.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à SEPLAG.

Proc: 02.2024.00011030-8.

Interessado: Assessoria Jurídica de Processos Oriundos de Estados Estrangeiros - PGR/MPF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Batalha.

Proc: 02.2024.00010371-8.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao interessado.

Proc: 02.2024.00012136-0.

Interessado: Assessoria Jurídica de Processos Oriundos de Estados Estrangeiros - PGR/MPF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Proc: 02.2025.00006145-9.

Interessado: 21ª Promotoria de Justiça da capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a reiteração de expediente ao egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2025.00007120-2.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral.

Proc: 02.2025.00007319-9.

Interessado: Promotoria de Justiça de Maribondo - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a reiteração de expediente ao egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2025.00007782-9.

Interessado: Promotoria de Justiça de Traipu/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a reiteração de expediente ao egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2025.00010055-8.

Interessado: 8ª Promotoria de Justiça Cível da Capital.



Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Consultoria Jurídica do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2026.00000458-3.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Ação penal. Crimes de trânsito. Art. 302, §§ 1º, inciso I, e 3º (Homicídio Culposo no Trânsito sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência) e Art. 309 (Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação), todos do Código de Trânsito Brasileiro. Negativa de oferta do ANPP pelo MP. Remessa dos autos ao PGJ. Art. 28-A, §14, do CPP. Revisão pelo Procurador-Geral de Justiça. A celebração de ANPP é insuficiente à prevenção e repressão do fato delituoso. Recusa Fundamentada. Culpabilidade exacerbada. Ratificação do entendimento firmado pela Promotoria de Justiça da Capital. Expedição de ofício ao Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc:02.2026.00000650-4.

Interessado: 50ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa de fl. 22, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00001073-0.

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA -ALAGOAS/UNIAO DOS PALMARES Cível - Tutela Coletiva.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00001101-8.

Interessado: Denuncia anonima.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00001222-8.

Interessado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - PGE/AL..

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital e cópia à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital.

Proc: 02.2026.00001237-2.

Interessado: Kércia Millena de Barros Silva.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o indeferimento do pedido. Cientifique-se à interessada.

Proc: 02.2026.00001273-9.

Interessado: Município de Canapi/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2026.00001368-2.

Interessado: Fábio Henrique Cavalcante Gomes.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores.

Proc: 02.2026.00001380-5.

Interessado: 32ª Vara Cível da Capital / Fazenda Municipal.

Assunto:Requerimento de providências.



Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 41ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2026.00001416-0.

Interessado: GAECO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria.

Proc: 02.2026.00001423-7.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00001424-8.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00001425-9.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00001426-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00001427-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00001428-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00001430-4.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00001431-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DTI para informar.

Proc: 02.2026.00001432-6.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00001462-6.

Interessado: 61ª PJC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: nº 20.08.1357.0000359/2026-91



Interessada: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Publique-se a necessária convocação.

GED: nº 20.08.1357.0000360/2026-64

Interessada: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À Chefia de Gabinete para as medidas Cabíveis.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de fevereiro de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, NO DIA 20 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processos ELO/CNMP ns. 1.01124/2025-31 e 1.00041/2026-98.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005693/2026-14

Interessada: Conselheira Ivana Lúcia Franco Cei, do Conselho Nacional do Ministério Público

Assunto: Pedido de Providências n. 1.00075/2026-46. Solicitação de informações.

Despacho: Ao considerar o envio de ofício à interessada, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005697/2026-03

Interessado: Pedro Maia Souza Marques, Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais.

Assunto: Ofício Circular nº 2/2026 – CNPG.

Despacho: 1. Remeta-se ao interessado cópia das informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado de Alagoas. 2. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005720/2026-61

Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, Comissão do Sistema Prisional Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública.

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 4/2026/CSP/SEC. Repositório Nacional de Normativos do Controle Externo da Atividade Policial.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, ao Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial para, no prazo de 20 (vinte) dias, encaminhar as informações e os documentos descritos no OFÍCIO-CIRCULAR nº 4/2026/CSP/SEC.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 20 de fevereiro de 2026.

Marcondes Batista Ayres

Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel

Procurador de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 109, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00001374-9, RESOLVE designar o Dr. RODRIGO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ, 5º Promotor de Justiça de Rio Largo, para apresentar o Ministério Público na Ação Itinerante voltada às Comunidades Quilombolas do Município de Santa Luzia do Norte, a realizar-se no dia 13 de março do corrente ano, na Escola Municipal Dom Pedro I, situada na Rua Dom Pedro II, n. 54, Santa Luzia do Norte- Alagoas.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Outros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
NIMP - Núcleo de Inquéritos da Capital
Av. Juca Sampaio, 540, Sede das Promotorias de Justiça da Capital, Barro Duro, Maceió-AL - CEP
57045-365 Telefone:(82) 2122-2215, E-mail: nimp@mpal.mp.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Comarca: Capital
Órgão do Ministério Público: NIMP - Núcleo de Inquéritos da Capital
Cientificada: Vide lista.

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam, as vítimas ou familiares infra listados, intimados da decisão de arquivamento dos inquéritos policiais respectivos conforme tabela.

Na oportunidade, esclarece-se que:

- 1 – Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação;
- 2 - a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;
- 3 - o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da NIMP - Núcleo de Inquéritos da Capital localizada na Sede das Promotorias de Justiça da Capital - Av. Juca Sampaio, 540 - Barro Duro - 57045-365, ou eletronicamente pelo e-mail nimp@mpal.mp.br ;
- 4 – caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 63ª Promotoria de Justiça da Capital, seja pessoalmente no endereço da Av. Juca Sampaio, 540 - Barro Duro - 57045-365, ou pelo Whatsapp (82) 99137-1167.

<u>SAJ:</u>	<u>IP N.º</u>	<u>VÍTIMA(S):</u>	<u>CIENTIFICADO:</u>
08.2025.00069279-0	8109/2024	José Amaro dos Santos	José Amaro dos Santos (Vítima)
08.2025.00098947-5	6174/2022	Jamile Maria da Silva Costa	Jamile Maria da Silva Costa (Vítima)
08.2025.00091836-8	093/2011	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA (Vítima)

Maceió, datado e assinado eletronicamente.



Amélia Adriana de Carvalho Campelo
Promotora de Justiça

Plantão

PLANTÃO – INTERIOR - 2026			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	FEVEREIRO		
	MARECHAL DEODORO	21 e 22	2ª PJ: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	FEVEREIRO		
	TRAIPU	21 e 22	Dr. Thiago Chacon Delgado
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	FEVEREIRO		
	SANTANA DO IPANEMA	21 e 22	3ª PJ: Dra. Shanya Maria de Espíndola Dantas
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	FEVEREIRO		
	JUNQUEIRO	21 e 22	Dra. Lídia Malta Prata Lima
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe	FEVEREIRO		



Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	UNIÃO DOS PALMARES	21 e 22	Dra. Andrea de Andrade Teixeira
---	--------------------	---------	---------------------------------

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2026			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	FEVEREIRO		
	MARECHAL DEODORO	21 e 22	2ª PJ: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	FEVEREIRO		
	TRAIPU	21 e 22	Dr. Thiago Chacon Delgado
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	FEVEREIRO		
	SANTANA DO IPANEMA	21 e 22	3ª PJ: Dra. Shanya Maria de Espíndola Dantas
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro	FEVEREIRO		



Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	JUNQUEIRO	21 e 22	Dra. Lídia Malta Prata Lima
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	FEVEREIRO		
	UNIÃO DOS PALMARES	21 e 22	Dra. Andrea de Andrade Teixeira

*Republicado

Convocação

CONVOCAÇÃO N.º 04/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, os membros e servidores abaixo nominados para participarem da 2ª Reunião de Análise Estratégica – RAE 2026, no dia 24 de fevereiro corrente ano, às 10:00 horas, na Sala dos Órgãos Colegiados:

–JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 1: Melhorar o Combate ao Crime;
–HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, como responsável pelo Objetivo Estratégico “Melhorar o Combate ao Crime”, para atuar nas estratégias “1.2 Combater o Crime Organizado” e “1.6 Construir Alianças Estratégicas na Área de Combate ao Crime”;
–BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 2: Defender a Probidade na Gestão Pública;
–LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 3: Promover a Educação Pública de Qualidade;
–MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 4: Promover a Defesa da Saúde Pública;
–MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 5: Promover a Proteção da Criança e do Adolescente;
–MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 6: Promover a Garantia da Cidadania Plena;
–KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, como responsável pelo Objetivo Estratégico 7: Promover a Defesa do Meio Ambiente;
–MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 8: Promover a Defesa dos Direitos do Consumidor;
–CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9: Melhorar a Gestão Administrativa;
– PATRICK ROCHA DE BARROS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9: Melhorar a Gestão Administrativa – Controladoria Interna;
–JANAÍNA RIBEIRO SOARES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9.3: Aprimorar a Comunicação interna e externa do Ministério Público do Estado de Alagoas;
–IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 10: Melhorar a Infraestrutura;
–MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 11: Adequar os Recursos Tecnológicos;
–EDELZITO SANTOS ANDRADE, como responsável pelo Objetivo Estratégico 12: Adequar o Efetivo de Membros e de Servidores;
–MARCOS RÔMULO MAIA DE MELLO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 13: Capacitar Membros e Servidores;
–DILMA ALVEZ DE QUEIROZ, como responsável pelo Objetivo Estratégico 14: Aperfeiçoar a Política de Gestão de Pessoas; e
–JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 15: Adequar os Recursos e a



Gestão Orçamentária e Financeira.

–JAMYL GONÇALVES BARBOSA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 16: Consolidar a Gestão Estratégica;

–ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, para representar a Corregedoria-Geral do Ministério Público, como órgão da administração superior.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2026.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Procurador-Geral de Justiça em exercício

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 20 dia(s) do mês de fevereiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1296.0000345/2026-26

Interessado: Gina Alencar Medeiros – Analista desta PGJ

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 06, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0008532/2026-72

Interessado: Sabrina Leite Lessa – Assistente desta PGJ

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 07, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0008516/2026-19

Interessado: Marcondes Batista Ayres – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível IV, PGJ C2 para Classe B, nível V, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0008531/2026-02

Interessado: Camila Vilela Cavalcanti Setton – Analista desta PGJ

Assunto: Requer adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1357.0000356/2026-75

Interessado: Alyson Elvis Lima Balbino – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da



Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível III, PGJ B3 para Classe A, nível IV, PGJ B3. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 20 de Fevereiro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 58, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1357.0000356/2026-75, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo ALYSON ELVIS LIMA BALBINO, Técnico do Ministério Público – Área de tecnologia, para a Classe A, nível IV, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 59, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0008516/2026-19, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo MARCONDES BATISTA AYRES, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe B, nível V, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 26/02/2026

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 4ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 26 de fevereiro de 2026, quinta-feira, às 11h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

1. Ata da 3ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026.
2. Proc. SAJMP n. 02.202600000387-3 (para homologação)
Interessado: Dr. Ivaldo da Silva. Promotor de Justiça
Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 9ª Promotoria Justiça de Arapiraca.
3. Proc. SAJMP n. 02.2026.00000677-0 (para homologação)
Interessada: Dra. Jane Braga Quirino Lima, Promotora de Justiça
Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 27ª Promotoria Justiça da Capital.



4. Proc. SAJMP n. 02.2026.00001067-4 (para homologação)

Interessado: Dr. Leonardo Novaes Basto, Promotor de Justiça

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 1ª Promotoria Justiça de Marechal Deodoro.

5. Proc. SAJMP n. 02.2026.00001239-4 (para homologação)

Interessada: Dra. Fernanda Maria Moreira de Almeida, Promotora de Justiça

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 15ª Promotoria Justiça da Capital.

6. Proc. SAJMP n. 02.2026.00001298-3 (para homologação)

Interessada: Dr. Gilcele Dâmaso de Almeida Lima, Promotora de Justiça

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 14ª Promotoria Justiça da Capital.

7. Proc. SAJMP n. 02.2026.00001308-2 (para homologação)

Interessados: Dr. Coaracy José de Oliveira da Fonseca, Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti, Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba, Dr. Flávio Gomes da Costa Neto e Dr. Jamyl Gonçalves Barbosa, Promotores de Justiça

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 das 17ª, 18ª, 19ª, 20ª e 21ª Promotorias Justiça da Capital.

A reunião será transmitida em tempo real pelo seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ, em 20 de fevereiro de 2026.

Ivaldo da Silva

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

Aos 5 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10 horas, aconteceu a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e Helder de Arthur Jucá Filho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Eduardo Tavares Mendes e Valter José de Omena Acioly. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes. Nesta, foram postas à apreciação as Atas da 40ª Reunião Ordinária de 2025 e da 1ª Reunião Extraordinária de 2026, tendo as mesmas, em votação, restado aprovadas pela unanimidade dos Conselheiros. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, o Presidente expôs que, tendo todos sido liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntava se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Itens 001 a 154) Ordem: 1 - Cadastro nº: 022025000140117 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 2 - Cadastro nº: 022025000140194 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 3 - Cadastro nº: 022025000140228 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 4 - Cadastro nº: 022025000140250 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 5 - Cadastro nº: 022025000139187 - Origem: Corregedoria-Geral do



Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 6 - Cadastro nº: 022025000139200 - Origem: Corregedoria- eral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 7 - Cadastro nº: 022025000139221 - Origem: Corregedoria- Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 8 - Cadastro nº: 022025000139232 -Origem: Corregedoria-eral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 9 - Cadastro nº: 022025000139243 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 10 - Cadastro nº: 022025000139254 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 11 - Cadastro nº: 022025000139300 -Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 12 - Cadastro nº: 022025000139321 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 13 - Cadastro nº: 022025000139332 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público -Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 14 - Cadastro nº: 022025000139443 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 15 - Cadastro nº: 022025000139665 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 16 - Cadastro nº: 022025000139700 – Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 17 - Cadastro nº: 022025000139765 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 18 - Cadastro nº: 022025000140750 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 19 - Cadastro nº: 022025000141149 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 20 - Cadastro nº: 022025000140083 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 21 - Cadastro nº: 022025000140094 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 22 - Cadastro nº: 022025000140806 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 23 - Cadastro nº: 022025000141182 - Origem: Corregedoria- eral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 24 - Cadastro nº: 022025000141150 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 25 - Cadastro nº: 022025000141338 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 26 - Cadastro nº: 022025000141371 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 27 - Cadastro nº: 022025000141905 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público -Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 28 - Cadastro nº: 022025000141916 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 29 - Cadastro nº: 022025000141960 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 30 - Cadastro nº: 022025000142548 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 31 - Cadastro nº: 022025000142748 – Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 32 - Cadastro nº: 022025000142760 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 33 - Cadastro nº: 022025000142781 - Origem: Corregedoria- eral do Ministério Público -Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 34 - Cadastro nº: 022025000142815 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 35 - Cadastro nº: 022026000002119 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 36 - Cadastro nº: 022026000000443 - Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital- Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 37 - Cadastro nº: 022026000001231 - Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro – Relator: Lean Antônio F. de AraújoOrdem: 38 - Cadastro nº: 022026000001410 - Origem: Procuradoria Geral de Justiça -Relator: Lean Antônio F. de Araújo rdem: 39 - Cadastro nº: 022026000001753 - Origem: - 26ª Promotoria de Justiça da Capital- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 40 - Cadastro nº: 022026000000921 - Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 41 - Cadastro nº: 022026000001075 - Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital-- Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 42 - Cadastro nº: 022026000001764 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 43 - Cadastro nº: 022026000000254 - Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 44 - Cadastro nº: 052026000000900 - Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Saneamento- Relator:Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 45 - Cadastro nº: 022026000001875 - Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 46 - Cadastro nº: 022026000000454 - Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital- Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 47 - Cadastro nº: 022026000000265 – Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 48 - Cadastro nº: 022026000001886 - Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 49 - Cadastro nº: 022026000001453 - Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital- Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 50 - Cadastro nº: 022026000000976 - Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 51 - Cadastro nº: 022026000001375 -Origem: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 52 - Cadastro nº: 022026000000810 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 53 - Cadastro nº: 022026000000821 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 54 - Cadastro nº: 022026000000832 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 55 - Cadastro nº: 022026000000876 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital- Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 56 - Cadastro nº: 022026000000900 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 57 - Cadastro nº: 022026000000910 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital- Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 58 - Cadastro nº: 022026000000432 - Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital-Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 59 - Cadastro nº: 022026000001575 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 60 - Cadastro nº: 022026000002141 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 61 - Cadastro nº: 022026000002152 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio Ferreira de



Araújo Ordem: 62 - Cadastro nº: 022026000002263 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 63 - Cadastro nº: 022026000002208 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 64 - Cadastro nº: 052026000000898 - Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 65 - Cadastro nº: 022026000002285 - Origem: 6ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 66 - Cadastro nº: 022026000000598 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 67 - Cadastro nº: 022026000003330 - Origem: 6ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 68 - Cadastro nº: 022026000002219 - Origem: Promotoria de Justiça de Traipu - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 69 - Cadastro nº: 052026000001253 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 70 - Cadastro nº: 052026000001353 - Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 71 - Cadastro nº: 022026000002485 - Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 72 - Cadastro nº: 052026000001375 - Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 73 - Cadastro nº: 022026000002563 - Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 74 - Cadastro nº: 052026000001397 - Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 75 - Cadastro nº: 022026000002496 - Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 76 - Cadastro nº: 052026000001431 - Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 77 - Cadastro nº: 022026000002541 - Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 78 - Cadastro nº: 052026000001809 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 79 - Cadastro nº: 022026000002996 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 80 - Cadastro nº: 022026000003018 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 81 - Cadastro nº: 022026000003029 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 82 - Cadastro nº: 022026000003030 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 83 - Cadastro nº: 022026000003040 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 84 - Cadastro nº: 022026000003051 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 85 - Cadastro nº: 022026000003062 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 86 - Cadastro nº: 022026000003073 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 87 - Cadastro nº: 052026000001586 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 88 - Cadastro nº: 052026000001820 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 89 - Cadastro nº: 022026000003329 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 90 - Cadastro nº: 052026000001997 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 91 - Cadastro nº: 052026000002052 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 92 - Cadastro nº: 022026000002052 - Origem: Promotoria de Justiça de Pilar - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 93 - Cadastro nº: 092021000002721 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 94 - Cadastro nº: 092021000003720 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 95 - Cadastro nº: 022026000002274 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 96 - Cadastro nº: 022026000002163 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 97 - Cadastro nº: 022026000003807 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 98 - Cadastro nº: 022026000003795 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 99 - Cadastro nº: 022026000003630 - Origem: Procuradoria Geral de Justiça - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 100 - Cadastro nº: 022026000001009 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 101 - Cadastro nº: 022026000001042 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 102 - Cadastro nº: 022026000001197 - Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 103 - Cadastro nº: 022026000000898 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 104 - Cadastro nº: 022026000000610 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 105 - Cadastro nº: 022026000000621 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 106 - Cadastro nº: 022026000000587 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 107 - Cadastro nº: 052026000002174 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 108 - Cadastro nº: 022026000003762 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 109 - Cadastro nº: 022026000001720 - Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 110 - Cadastro nº: 022026000001542 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 111 - Cadastro nº: 092025000011058 - Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 112 - Cadastro nº: 092025000010192 - Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 113 - Cadastro nº: 052025000054547 - Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 114 - Cadastro nº: 062023000005348 - Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 115 - Cadastro nº: 022025000142926 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 116 - Cadastro nº: 022025000142948 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 117 - Cadastro nº: 092025000011903 - Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 118 - Cadastro nº: 022025000142959 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 119 - Cadastro nº: 022025000142960 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 120 - Cadastro nº: 052025000051540 - Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 121 - Cadastro nº: 022025000142937 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 122



- Cadastro nº: 022026000004017 - Origem: - Protocolo Geral-Relator:Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 123- Cadastro nº: 022026000004028 - Origem: Protocolo Geral - elator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 124 - Cadastro nº: 022026000004040 – Origem: Protocolo Geral -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 125 - Cadastro nº: 022026000004050- Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 126 - Cadastro nº: 022026000004061 - Origem: Protocolo Geral -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 127 - Cadastro nº: 022026000004072 - Origem: Protocolo Geral -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 128 - Cadastro nº: 022026000004083 - Origem: Protocolo Geral -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 129 - Cadastro nº: 022026000004106 - Origem: Protocolo Geral- elator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 130 - Cadastro nº: 022026000004128 – Origem: Protocolo Geral-Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 131 - Cadastro nº: 022026000004139 - Origem: Protocolo Geral-Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 132 - Cadastro nº: 022026000004150 - Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital-Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 133 - Cadastro nº: 052026000002219 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital-Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 134 - Cadastro nº: 022026000004261 - Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 135 - Cadastro nº: 022026000004306 - Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo-Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 136 - Cadastro nº: 022026000004317 - Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo-Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 137 - Cadastro nº: 022026000002408 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 138 - Cadastro nº: 022026000004428 - Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital- elator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 139 - Cadastro nº: 052026000002420 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 140 - Cadastro nº: 052026000002496 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 141 - Cadastro nº: 052026000002508 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital- elator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 142 - Cadastro nº: 022026000004672 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 143 - Cadastro nº: 022026000004794 - Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 144 - Cadastro nº: 022026000004883 - Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 145 - Cadastro nº: 022026000004906 - Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 146 - Cadastro nº: 052026000002685 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital- Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 147 - Cadastro nº: 022026000004983 - Origem: Protocolo Geral -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 148 - Cadastro nº: 022026000005093 - Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 149 - Cadastro nº: 022026000005216 - Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 150 - Cadastro nº: 022026000005416 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 151 - Cadastro nº: 022026000005427 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 152 - Cadastro nº: 022026000005550 - Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 153 - Cadastro nº: 022026000005605 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 154 - Cadastro nº: 022026000005850 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Lean Antônio F. de Araújo. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente destacou terem sido todos liberados aos Conselheiros com a devida antecedência e indagou se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados com a respectiva ementa do voto, daquele que a tem: Relator: Isaac Sandes Dias (Item 155) Ordem: 155 - Cadastro nº: 022025000014100 Origem: Procuradoria Geral de Justiça -Relator: Isaac Sandes Dias. Relator: Valter José de Omena Acioly (Itens 156 a 157) Ordem: 156 - Cadastro nº: 022025000133171 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Valter José de Omena Acioly: Inquérito Civil. Suposta fraude na aquisição de veículos. Diligências realizadas. Oitiva dos interessados. Informações prestadas acompanhadas dos documentos solicitados. Ausência de constatação de indícios de irregularidades. Pelo conhecimento e homologação da promoção de arquivamento. Ordem: 157 - Cadastro nº: 062023000004516 - Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital-Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/DETRAN – AL Assunto: Licenças - Relator: Valter José de Omena Acioly: Inquérito Civil. Suposta burocracia excessiva e ausência de critérios objetivos para concessão e renovação de licenças necessárias ao exercício da atividade de transporte. Diligências realizadas. Inércia do noticiante. Desinteresse no feito. Pelo conhecimento e homologação da promoção de arquivamento. Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho (Itens 158 a 167) Ordem: 158 - Cadastro nº: 062024000001290 – Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe - Partes: Edjane Maria da Conceição/Prefeitura de Porto de Pedras - Assunto: Dano ao Erário - Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTA FUNCIONÁRIA "FANTASMA". ERRO DE CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA. VÍNCULO GERADO POR EQUÍVOCO NO CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. AUSÊNCIA DE RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO INDEVIDA. FALTA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO AO ERÁRIO (LEI Nº 14.230/2021). HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 159 - Cadastro nº: 062021000001799 - Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema - Assunto: Conselhos tutelares - Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR PARA FINS PARTICULARES E CAPTAÇÃO DE SUFRÁGIO. INVESTIGAÇÃO REABERTA APÓS NÃO HOMOLOGAÇÃO ANTERIOR PELO CSMP. EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS. TESTEMUNHA CHAVE NÃO LOCALIZADA EM OUTRO ESTADO. AUSÊNCIA DE PROVAS DA MATERIALIDADE E AUTORIA. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 160 - Cadastro nº: 062024000003976 - Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Partes: Ordem dos Advogados do Brasil em Alagoas - OAB/AL/DEYVISON



ROBSON DE MENDONÇA Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia crimines- Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTA TORTURA PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES (ROTAM). INVESTIGAÇÃO EM CURSO NA CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR. COMUNICAÇÃO À PROMOTORIA ESPECIALIZADA EM CRIMES MILITARES. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL EXERCIDO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO (RECOMENDAÇÃO CGMP/AL Nº 03/2025). DUPLICIDADE PROCEDIMENTAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 161 - Cadastro nº: 062018000000370 - Origem: Promotoria de Justiça de Pilar - Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS/Prefeitura Municipal de Pilar Assunto: Repasse de Verbas Públicas – Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO E PATRIMÔNIO PÚBLICO. VERBAS FEDERAIS PARA ENFRENTAMENTO AO CRACK. EXERCÍCIOS DE 2011 E 2012. SUPOSTA INEXISTÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E INEFICIÊNCIA GESTORA. INFORMAÇÃO DA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FLS. 33) E DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL DE QUE NÃO HOUVE REPASSE DOS RECURSOS. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DO FATO INVESTIGADO. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 162 - Cadastro nº: 062024000004397 - Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Direito de Acesso à Informação - Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO, TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE. SESAU/AL. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS). PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. DIVULGAÇÃO DE NOMES COMPLETOS E LISTAS ATUALIZADAS NO PORTAL OFICIAL. CUMPRIMENTO MATERIAL CONFIGURADO. EXAURIMENTO DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 163 - Cadastro nº: 062018000004077 - Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana Assunto: Dano ao Erário – Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADES NO REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS). DÉBITOS DE COTAS DOS SERVIDORES E PATRONAL. CONSTATAÇÃO DE JUDICIALIZAÇÃO PREEXISTENTE PELO MUNICÍPIO LESADO. IDENTIDADE DE OBJETO E CAUSA DE PEDIR. AUSÊNCIA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO ADMINISTRATIVO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 164 – Cadastro nº: 062017000011174 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental - Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DIREITO AMBIENTAL. HOSPITAL GERAL DO ESTADO (HGE). FUNCIONAMENTO SEM LICENÇA AMBIENTAL. ADOÇÃO DE AGENDA RESOLUTIVA (RESOLUÇÃO Nº 118/2014 CNMP). FISCALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS). CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS. EXPEDIÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PELO IMA/AL. EXAURIMENTO DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 165 - Cadastro nº: 062024000000980 - Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Gabinete do Deputado Federal Delegado Fabio Costa/ITERAL Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos -Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÕES NO ITERAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. SUPOSTO FRACIONAMENTO DE DESPESAS. COMPROVAÇÃO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CUMPRIMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO CONCRETO AO ERÁRIO. INEXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO (LEI Nº 14.230/2021). HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 166 - Cadastro nº: 062024000005120 - Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital -Assunto: Dano ao Erário – Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITO À SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE. ALEGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO E SUPERFATURAMENTO. SITUAÇÃO DE URGÊNCIA COMPROVADA PARA EVITAR DESASSISTÊNCIA DE PACIENTES. PERÍCIA TÉCNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE AFASTA O SOBREPREÇO. REGULARIZAÇÃO POSTERIOR POR MEIO DE CONTRATO EMERGENCIAL E PROCESSO LICITATÓRIO EM CURSO. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO AO ERÁRIO (LEI Nº 14.230/2021). HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 167 - Cadastro nº: 062020000001695 – Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: Violação dos Princípios Administrativos - Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM GESTÃO MUNICIPAL (2007-2008). SUPERFATURAMENTO E PAGAMENTOS EM DUPLICIDADE. LONGO LAPSO TEMPORAL. IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO DE PROVAS BANCÁRIAS (LIMITE DE 10 ANOS DE GUARDA PELO BANCO DO BRASIL). AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM DOLO ESPECÍFICO (LEI Nº 14.230/2021). INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos (Itens 168 a 172) Ordem: 168 - Cadastro nº: 062018000002646 - Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Partes: MPEA/Companhia de Abastecimento D'água e Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL Assunto: Saneamento -Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. MEIO AMBIENTE E SAÚDE PÚBLICA. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. ESTRELA DE ALAGOAS/AL. RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA (FPI/2015). IRREGULARIDADES OPERACIONAIS E AMBIENTAIS PRETÉRITAS. ATUALIZAÇÃO DO CENÁRIO FÁTICO. REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E REGIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO (BLOCO B). ASSINATURA DE TAC/IMA E TCA/SEMARH. INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO EM EXECUÇÃO. ATENDIMENTO AOS PADRÕES DE POTABILIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA ATUAL PARA O PROSSEGUIMENTO OU PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 169 - Cadastro nº: 062021000004163 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital-Assunto: Gestão Ambiental - Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. MEIO AMBIENTE. SUPOSTA MORTE DE ÁRVORES E POLUIÇÃO POR USO INDEVIDO DE INSETICIDAS EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL. DENÚNCIA ANÔNIMA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO



AMBIENTAL MUNICIPAL (SEDET). RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO PELA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU DANOS AMBIENTAIS NO LOCAL. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE E DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO OU AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. Ordem: 170 - Cadastro nº: 062024000003576 - Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Eletrônico – Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SENAC/AL. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA MAIS BAIXA. NÃO CONFORMIDADE TÉCNICA COM O TERMO DE REFERÊNCIA. PODER DISCRICIONÁRIO E VINCULAÇÃO AO EDITAL. PARECER TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE SOBREPREÇO E DE LESÃO AO ERÁRIO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CONFIGURADA. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 171 - Cadastro nº: 022025000126748 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. DIREITO À SAÚDE. HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO. IRREGULARIDADES NA ESTRUTURA FÍSICA. CONSTATAÇÃO DE RISCO GEOLÓGICO (CASO BRASKEM). INVIABILIDADE DE REFORMAS DEFINITIVAS NO LOCAL. FATO SUPERVENIENTE. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA NA JUSTIÇA FEDERAL. CELEBRAÇÃO DE ACORDO JUDICIAL (TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO). PREVISÃO DE INDENIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVO COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 172 - Cadastro nº: 062024000003832 - Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Abuso de Poder - Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. EDUCAÇÃO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS. SEDUC/AL. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS). FUNDAMENTAÇÃO EM CRISE DE SEGURANÇA E SAÚDE MENTAL ESCOLAR. PARECERES FAVORÁVEIS DA PGE. REGULARIZAÇÃO POSTERIOR MEDIANTE EDITAL Nº 007/2025. SUBSTITUIÇÃO DOS CONTRATADOS. AUSÊNCIA DE DOLO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Partindo à DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO PARA A 7ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, após a exposição constatar em gravação da presente sessão, disponibilizada no perfil do Ministério Público de Alagoas no YouTube, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o provimento do cargo em questão através de Remoção por Antiguidade. Do resultado, será o provimento seguinte, por ser ato complexo, uma Promoção por Merecimento. O Presidente expôs que, por imposição do artigo 21 do RICSMP, nesta primeira reunião serão fixados dia e hora para ocorrências das demais reuniões do ano. Sem Conselheiro que manifestasse oposição, em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, permanecer as reuniões deste Órgão Colegiado no mesmo dia e hora que sempre acontecem, às 10 horas de quinta-feira de cada semana. No que diz respeito, por força do artigo 157 do mesmo Regimento, deve também o Conselho Superior se manifestar sobre a manutenção, alteração ou supressão dos Assentos e Súmula. Apresentadas as cópias, o Presidente indagou se algum Conselheiro se oporia de já deliberarem acerca do tema nesta reunião. Sem quem se opusesse, em votação, o CSMP deliberou unanimemente aprovar a manutenção de todos os Assentos e Súmula na conformidade do teor que possuem, fixando inclusive a numeração do presente ano de renovação. O Presidente expôs acerca do prazo constante no artigo 110 do RICSMP, mas seguindo a sempre diligente Secretaria deste Órgão Colegiado e atuação dos Conselheiros, coloca para deliberação acerca dos Quadros e Relações de Antiguidade do Ministério Público de Alagoas. Conforme exposição constatar em gravação da presente sessão, disponibilizada no perfil do Ministério Público de Alagoas no YouTube, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar todos os Quadros e Relações de Antiguidade do Ministério Público de Alagoas. O Presidente expôs que a Lista de Antiguidade inclusive foi submetida a reexame pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que acolheu os entendimentos deste Conselho Superior e do Colégio de Procuradores, conforme demonstra acórdão distribuído aos Conselheiros. O Presidente informou a solicitação de inserção na pauta, em mesa, de procedimentos. Solicitação inicialmente manifestada pelo Conselheiro Helder Jucá, no que se refere ao procedimento sob o n.º 02.2025.00007990-5, no sentido de promover o juízo de retratação em relação ao voto anteriormente lançado, fruto de um recurso interposto ao Colégio de Procuradores, onde a Presidência entendeu não haver a possibilidade de admitir o recurso, mas sim a possibilidade do tema ser revisto, considerando o efeito regressivo presente no Conselho Superior de rever seus próprios atos. O Presidente perguntou se algum Conselheiro gostaria de se manifestar. Sem quem desejasse, tendo todos acesso aos documentos com a devida antecedência, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente por acolher a retratação efetivada pelo Conselheiro Helder Jucá no que se refere ao ponto apresentado em mesa. O Conselheiro Isaac Sandes também apresentou em mesa processo em virtude de recurso interposto, sob o n.º 02.2025.00001410-0. Sem Conselheiro que desejasse se manifestar, tendo todos os Conselheiros acesso aos documentos com a devida antecedência, o CSMP delibera, por unanimidade, homologar o voto do Conselheiro Relator no processo apresentado em mesa. O Presidente destacou estar o Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas de férias e havido a Corregedora Substituta requerido aposentadoria. Também justificada a ausência do Conselheiro Valter Acioly, por compromisso no Município de Arapiraca. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edelmir Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas



EDELZITO SANTOS ANDRADE
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

* Republicada

Pautas de Reunião

PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 26.02.2026

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 26.02.2026, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2026

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo (Itens 01 ao 96)

Ordem: 1 Cadastro nº: 022026000011140 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 2 Cadastro nº: 022026000011184 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 3 Cadastro nº: 022026000011195 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 4 Cadastro nº: 022026000011129 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 5 Cadastro nº: 022026000011207 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 6 Cadastro nº: 022026000011229 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 7 Cadastro nº: 022026000011230 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 8 Cadastro nº: 022026000011273 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 9 Cadastro nº: 022026000011351 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 10 Cadastro nº: 022026000011651 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 11 Cadastro nº: 022026000011807 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 12 Cadastro nº: 022026000011830 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 13 Cadastro nº: 022026000011840 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 14 Cadastro nº: 022026000011995 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 15 Cadastro nº: 022026000012039 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 16 Cadastro nº: 022026000012050 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 17 Cadastro nº: 022026000012061 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 18 Cadastro nº: 022026000010408 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 19 Cadastro nº: 022026000010630 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 20 Cadastro nº: 022026000010996 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 21 Cadastro nº: 022026000011530 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 22 Cadastro nº: 022026000011630 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 23 Cadastro nº: 022026000011962 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo



Araújo

Ordem: 24 Cadastro nº: 022026000010874 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 25 Cadastro nº: 022026000009423 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 26 Cadastro nº: 052026000006026 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 27 Cadastro nº: 052026000006059 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 28 Cadastro nº: 052026000006260 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fauna Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 29 Cadastro nº: 052026000006281 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Assunto: Dano ao Erário Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 30 Cadastro nº: 052026000006304 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Assunto: Providência Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 31 Cadastro nº: 052026000006792 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 32 Cadastro nº: 052026000006804 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Assunto: Pessoa Idosa Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 33 Cadastro nº: 052026000006815 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 34 Cadastro nº: 052026000005450 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Transporte Terrestre Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 35 Cadastro nº: 052026000005638 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 36 Cadastro nº: 052026000005727 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 37 Cadastro nº: 052026000005738 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 38 Cadastro nº: 052026000005749 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 39 Cadastro nº: 052026000005905 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 40 Cadastro nº: 052026000005938 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 41 Cadastro nº: 052026000006270 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fauna Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 42 Cadastro nº: 052026000006760 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 43 Cadastro nº: 092023000015124 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT/MUNICÍPIO DE MESSIAS-AL Assunto: Gratificação Natalina/13º salário Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 44 Cadastro nº: 092025000013167 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 45 Cadastro nº: 092025000013501 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 46 Cadastro nº: 092025000013512 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 47 Cadastro nº: 092025000013201 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 48 Cadastro nº: 092025000013267 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 49 Cadastro nº: 092025000013656 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 50 Cadastro nº: 092025000013934 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 51 Cadastro nº: 092025000013834 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 52 Cadastro nº: 092025000014266 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de



Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 53 Cadastro nº: 092025000014333 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de
Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 54 Cadastro nº: 092025000014499 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de
Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 55 Cadastro nº: 092025000015021 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de
Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 56 Cadastro nº: 092025000015032 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de
Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 57 Cadastro nº: 092025000015043 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de
Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 58 Cadastro nº: 092025000015521 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de
Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 59 Cadastro nº: 092025000016042 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de
Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 60 Cadastro nº: 092025000013945 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de
Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 61 Cadastro nº: 092025000016053 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de
Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 62 Cadastro nº: 092025000013823 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de
Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 63 Cadastro nº: 092025000006455 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator:
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 64 Cadastro nº: 092025000011525 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator:
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 65 Cadastro nº: 092025000016631 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator:
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 66 Cadastro nº: 092025000016642 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator:
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 67 Cadastro nº: 092025000016664 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator:
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 68 Cadastro nº: 092025000017063 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator:
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 69 Cadastro nº: 092025000017130 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de
Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 70 Cadastro nº: 092025000017163 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de
Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 71 Cadastro nº: 092025000017520 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator:
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 72 Cadastro nº: 092025000017663 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator:
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 73 Cadastro nº: 092025000017708 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de
Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 74 Cadastro nº: 092025000017996 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de
Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 75 Cadastro nº: 092025000018018 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de
Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 76 Cadastro nº: 092025000018362 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de
Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 77 Cadastro nº: 092025000018595 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de
Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 78 Cadastro nº: 092025000018729 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de
Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 79 Cadastro nº: 092025000019161 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de
Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 80 Cadastro nº: 092025000019240 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator:
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 81 Cadastro nº: 092025000019261 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de
Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo



Ordem: 82 Cadastro nº: 092025000019272 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 83 Cadastro nº: 092025000019283 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 84 Cadastro nº: 092025000019294 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 85 Cadastro nº: 022026000012440 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 86 Cadastro nº: 022026000012494 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 87 Cadastro nº: 052026000007303 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Área de Preservação Permanente Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 88 Cadastro nº: 022026000012717 Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 89 Cadastro nº: 052026000007380 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 90 Cadastro nº: 022026000012806 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 91 Cadastro nº: 022026000012817 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 92 Cadastro nº: 052026000007403 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fauna Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 93 Cadastro nº: 052026000007414 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 94 Cadastro nº: 052026000007425 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 95 Cadastro nº: 052026000007436 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 96 Cadastro nº: 052026000007447 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly (Itens 97 ao 101)

Ordem: 97 Cadastro nº: 022025000074787 Origem: 53ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Valter José de Omena Acioly
Ordem: 98 Cadastro nº: 022025000115662 Origem: 60ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Valter José de Omena Acioly
Ordem: 99 Cadastro nº: 062025000002559 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Valter José de Omena Acioly
Ordem: 100 Cadastro nº: 062024000001689 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas e outra Assunto: Práticas Abusivas Relator: Valter José de Omena Acioly
Ordem: 101 Cadastro nº: 012025000051006 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Veículos de Transporte Coletivo Relator: Valter José de Omena Acioly

Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta (Itens 102 ao 106)

Ordem: 102 Cadastro nº: 062019000000996 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Maurício André Barros Pitta
Ordem: 103 Cadastro nº: 062023000000897 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Maurício André Barros Pitta
Ordem: 104 Cadastro nº: 062025000003280 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Desabamento ou desmoronamento Relator: Maurício André Barros Pitta
Ordem: 105 Cadastro nº: 012025000044893 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Pessoas com deficiência Relator: Maurício André Barros Pitta
Ordem: 106 Cadastro nº: 022026000001797 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Relator: Maurício André Barros Pitta

Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias (Itens 107 ao 113)

Ordem: 107 Cadastro nº: 062018000005954 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Assunto: Hospitais e Outras Unidades de Saúde Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 108 Cadastro nº: 062021000001066 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Assunto: Crime contra a



administração ambiental Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 109 Cadastro nº: 062024000003987 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Assunto: Práticas Abusivas Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 110 Cadastro nº: 062025000000794 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 111 Cadastro nº: 062024000003765 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Assunto: Falta de publicização de atos oficiais Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 112 Cadastro nº: 062021000003853 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 113 Cadastro nº: 062020000002850 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 59 Promotoria de Justiça da Capital e outra Assunto: Fauna Relator: Isaac Sandes Dias

Relatora: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos (Item 114)

Ordem: 114 Cadastro nº: 062025000003570 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Improbidade Administrativa Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000106-3

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada, certificando-se quais Membros do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada, e, também, para certificar se está ocorrendo o necessário envio dos Relatórios das Resoluções do CNMP relativos às áreas de sua atribuição. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício ao Membro do Ministério Público, comunicando-lhe a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) com os dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação e devolvido por Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da Correição Ordinária. Destarte, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000105-2

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 5ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada, certificando-se quais Membros do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada, e, também, para certificar se está ocorrendo o necessário envio dos Relatórios das Resoluções do CNMP relativos às áreas de sua atribuição. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício ao Membro do Ministério Público, comunicando-lhe a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) com os dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação e devolvido por Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da Correição Ordinária. Destarte, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000104-1

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral



Unidade Ministerial: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada, certificando-se quais Membros do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada, e, também, para certificar se está ocorrendo o necessário envio dos Relatórios das Resoluções do CNMP relativos às áreas de sua atribuição. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício ao Membro do Ministério Público, comunicando-lhe a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) com os dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação e devolvido por Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da Correição Ordinária. Destarte, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000103-0

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada, certificando-se quais Membros do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada, e, também, para certificar se está ocorrendo o necessário envio dos Relatórios das Resoluções do CNMP relativos às áreas de sua atribuição. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício ao Membro do Ministério Público, comunicando-lhe a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) com os dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação e devolvido por Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da Correição Ordinária. Destarte, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000109-6

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 53ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada, certificando-se quais Membros do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada, e, também, para certificar se está ocorrendo o necessário envio dos Relatórios das Resoluções do CNMP relativos às áreas de sua atribuição. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício ao Membro do Ministério Público, comunicando-lhe a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) com os dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação e devolvido por Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da Correição Ordinária. Destarte, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000108-5

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 52ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada, certificando-se quais Membros do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada, e, também, para certificar se está ocorrendo o necessário envio dos Relatórios das Resoluções do CNMP relativos às áreas de sua atribuição. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício ao Membro do Ministério Público, comunicando-lhe a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) com os dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação e devolvido por Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da Correição Ordinária. Destarte, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000102-0

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada, certificando-se quais Membros do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser



Correicionada, e, também, para certificar se está ocorrendo o necessário envio dos Relatórios das Resoluções do CNMP relativos às áreas de sua atribuição. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício ao Membro do Ministério Público, comunicando-lhe a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) com os dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação e devolvido por Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da Correição Ordinária. Destarte, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000107-4

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 6ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada, certificando-se quais Membros do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada, e, também, para certificar se está ocorrendo o necessário envio dos Relatórios das Resoluções do CNMP relativos às áreas de sua atribuição. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício ao Membro do Ministério Público, comunicando-lhe a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) com os dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação e devolvido por Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da Correição Ordinária. Destarte, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000111-9

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada, certificando-se quais Membros do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada, e, também, para certificar se está ocorrendo o necessário envio dos Relatórios das Resoluções do CNMP relativos às áreas de sua atribuição. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício ao Membro do Ministério Público, comunicando-lhe a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) com os dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação e devolvido por Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da Correição Ordinária. Destarte, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000110-8

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Campo Alegre

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada, certificando-se quais Membros do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada, e, também, para certificar se está ocorrendo o necessário envio dos Relatórios das Resoluções do CNMP relativos às áreas de sua atribuição. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício ao Membro do Ministério Público, comunicando-lhe a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) com os dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação e devolvido por Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da Correição Ordinária. Destarte, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 20 de fevereiro de 2026.

Diretoria Geral

Seção de Contratos



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Ativa Serviços Gerais LTDA (CNPJ nº 40.911.117/0001-41).

Objeto: Alteração do contrato nº 16/2025, mediante a implantação de adicional de insalubridade e periculosidade relativo aos postos de trabalho de eletricista de baixa tensão, encanador e jardineiro, com efeitos retroativos a partir de 22 de setembro de 2025, em face do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme processo GED nº 20.08.0284.0005375/2025-67, assim sendo: a) Eletricista de baixa tensão: adicional de periculosidade – 30% sobre o salário da categoria; b) Encanador: adicional de insalubridade – 20% sobre o salário mínimo; c) Jardineiro: adicional de insalubridade – 40% sobre o salário mínimo. Do Valor: O Valor Total do Contrato passa a ser de R\$ 948.841,24 (novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste instrumento poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra e 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Data da assinatura: 20/02/2026.

Signatários: Walber José Valente de Lima (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Ivonete Porfírio Barros (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52.

Contratada: Public Representações Serviços e Consultoria Ltda, CNPJ nº 48.020.095/0001-31.

Objeto: Contratação de serviço de publicação de avisos contendo extrato de edital de licitação em jornal de grande circulação no estado de Alagoas.

Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato, a importância total estimada de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, Natureza de despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Vigência: A duração do Contrato coincidirá com a vigência do exercício financeiro, iniciando-se a partir da sua assinatura.

Data de assinatura: 20/02/2026.

Signatários: Walber José Valente de Lima (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Telma Ferreira Nicácio (Representante – Contratada).

Promotorias de Justiça

Despachos

DESPACHO CONCLUSIVO DE ARQUIVAMENTO Nº 0137/2026/01PJ-Capit

Procedimento Administrativo Nº.09.2025.00000001-7

REPRESENTANTE: Ministério Público do Estado de Alagoas

ASSUNTO: DISCIPLINAMENTO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2025

EMENTA: FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2025. NORMATIZAÇÃO PARA OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA; HIGIENE; LIMPEZA; FLUIDEZ NO TRÂNSITO E DEMAIS CRITÉRIOS PERTINENTES AOS EVENTOS DO CARNAVAL 2018. EXAURIMENTO DO PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO.

CONCLUSÃO



Ante o exaurimento do Procedimento Administrativo n. 09.2025.00000001-7, DETERMINA-SE o arquivamento dos autos, com as seguintes providências:

- a) Publique-se a parte dispositiva no DOE;
- b) Dê-se ciência ao CSMP, consoante art. 12 da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017;
- c) Arquive-se.

Cumpra-se.

Maceió/AL, sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001913-9

PORTARIA Nº 0002/2026/61PJ-Capit.

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE VISA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS AÇÕES DE INSERÇÃO E REINserÇÃO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MERCADO DE TRABALHO, EM ALAGOAS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, que exerce suas atribuições na 61ª Promotoria de Justiça de Maceió/AL, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, II, III, VI, VIII e IX, da CF/88, notadamente no exercício da atribuição de concretização da assistência social e defesa dos direitos humanos; CONSIDERANDO que a Constituição Federal consagra a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e a erradicação da pobreza como fundamentos e objetivos da República; CONSIDERANDO a situação de extrema vulnerabilidade na qual as pessoas em situação de rua se encontram, em decorrência da discriminação e do não acesso a diversos direitos fundamentais; CONSIDERANDO a assistência aos desamparados, como uma das espécies de direitos sociais, consignados no art. 6º, caput, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) que define a população em situação de rua como público da proteção social especial e prevê projetos de enfrentamento à pobreza que garantam, entre outras, a capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência (art. 23, § 2º, II c/c art. 25); CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.821/2024, que institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua) e estabelece diretrizes para a promoção de acesso ao trabalho e à renda e que orienta esforços governamentais de integração social; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e prevê que os serviços destinados às pessoas em situação de rua devem contemplar ações que favoreçam sua autonomia e inclusão produtiva, por meio, inclusive, da articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; CONSIDERANDO a situação de extrema vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, juridicamente caracterizadas – conforme o parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 7.053/2009, que instituiu a Política Nacional para as Pessoas em Situação de Rua – como: “grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e inexistência de moradia convencional regular, utilizando os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória”; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.702/2022 que institui a Política de Atenção à População em Situação de Rua no Estado de Alagoas e o Comitê Gestor Estadual Intersetorial da Política Nacional para a População em Situação de Rua que tem como objetivos assegurar à população em situação de rua o acesso amplo, simplificado e seguro ao trabalho e renda; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.702/2022 ainda “inclui a população em situação de rua como público-alvo prioritário na intermediação de emprego, a qualificação profissional e no estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e com o setor público para a criação de postos de trabalho e oportunidades de inclusão produtiva” (art. 4º, XII) e “disponibilizar para a população em situação de rua ações de inclusão produtiva por meio da qualificação e requalificação profissional, a fim de propiciar o seu acesso ao mundo do trabalho” (art. 4º, XIII); CONSIDERANDO que o acesso ao trabalho formal ou informal, e aos mecanismos de qualificação e preparação profissional, constitui instrumento essencial para superação da situação de rua e construção de trajetórias de autonomia; CONSIDERANDO a necessidade de articular políticas intersetoriais, incluindo assistência social, trabalho, educação, saúde e direitos humanos, para promover condições efetivas de empregabilidade às pessoas em situação de rua; CONSIDERANDO que a transparência, o controle e a fiscalização das políticas públicas são essenciais para assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos em lei e a garantia de direitos às populações vulneráveis; CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento



Administrativo: “Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil;” Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, que VISA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS AÇÕES DE INSERÇÃO E REINSERÇÃO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MERCADO DE TRABALHO, EM ALAGOAS. Isto posto, é, ainda, a presente Portaria para determinar, inicialmente: 1. Autue-se o procedimento, registrando-se no SAJ/MP; 2. Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, ao Núcleo de Defesa de Direitos Humanos do MP/AL, à SEADES, à SETEQ e ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), remetendo-se cópia desta Portaria; 3. Oficie-se à SEADES e à SETEQ, ainda, para que informem sobre o andamento, execução, articulação intersetorial e resultado das ações voltadas à inserção e reinserção das pessoas em situação de rua no mercado de trabalho; 4. Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado. Maceió, 04 de fevereiro de 2026.

**Alexandra Beurlen
Promotora de Justiça**

Procedimento Administrativo 09.2025.00001776-3

PORTARIA Nº 0009/2026/PJ-Anadi

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotoria de Justiça de Anadia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos fundamentos nos arts. 129, inciso II da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução nº. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público; CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil; CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis; CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº 01.2025.00004833-4, instaurada a partir de manifestação do Sr. Paulo Jose Cardoso dos Santos, relatando situação de vulnerabilidade e risco envolvendo sua genitora, a idosa Sra. Q. C. D. S. S., e seu tio, Sr. M. J. C. D. S.; CONSIDERANDO que os documentos médicos acostados aos autos comprovam que é pessoa idosa e encontra-se em delicado tratamento oncológico (câncer de mama), tendo sido submetida recentemente a procedimento cirúrgico (quadrantectomia) e com indicação de terapias complementares (radioterapia), o que lhe impõe fragilidade física e emocional; CONSIDERANDO os relatos de que o irmão da idosa, possui transtornos mentais e histórico de agressividade, encontrando-se em situação de risco no povoado Tapera, com indícios de exploração financeira por terceiros e ausência de curatela formalizada; CONSIDERANDO a notícia de que haveria pressão por parte de familiares e do próprio CAPS local para que a Sra. assuma os cuidados do irmão, a despeito de sua incapacidade momentânea em razão do tratamento de saúde; CONSIDERANDO a necessidade de atuação ministerial para a tutela dos direitos fundamentais da pessoa idosa (Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa) e da pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência), exigindo dilação probatória e intervenção da rede de proteção social; RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, sob o nº 09.2025.00001776-3, tendo como objeto acompanhar e fiscalizar a situação de risco social e de saúde, bem como adotar as medidas cabíveis para cessar eventual exploração financeira, garantir a proteção integral de ambos e regularizar a representação legal do incapaz.

II – DETERMINAR, para a instrução deste feito, as seguintes diligências iniciais:

a) Autuação e Registro: Autue-se e registre-se a presente Portaria no sistema informatizado competente, promovendo-se a



conversão da Notícia de Fato originária, com as anotações de estilo;

b) A expedição de ofícios para o cumprimento das seguintes providências:

1. Oficie-se ao Centro de Referência de Assistência Social (CREAS) de Anadia/AL, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, a realização de Estudo Psicossocial com visita domiciliar aos envolvidos;

2. Oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde de Anadia/AL, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, informações detalhadas sobre o acompanhamento do paciente Moises Jose Cardoso da Silva junto ao CAPS Esperança;

c) Conste-se nos ofícios que o não atendimento injustificado das requisições ministeriais poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, inclusive na esfera administrativa, civil e penal, a depender da natureza da omissão;

d) A juntada e organização de toda a documentação já encaminhada, com a atualização dos registros pertinentes no sistema informatizado;

Publique-se. Cumpra-se.

Anadia, 20 de fevereiro de 2026

Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça de Anadia

Procedimento Administrativo Nº. 09.2025.00001667-5

PORTARIA Nº 0011/2026/PJ-Anadi

O Ministério Público do Estado De Alagoas, por intermédio do Promotor de Justiça em substituição nesta Comarca, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 129, inciso II, da Constituição Federal; art. 201, incisos V e VIII, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA); e especialmente nos artigos 7º e 8º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP):

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a representação formulada pelo Conselho Tutelar de Anadia/AL, baseada em notícia anônima (Disque 100), informando que a adolescente M.V.A.S. (14 anos) foi vista saindo da residência de um vizinho adulto, conhecido como "Vaninho", em atitude suspeita de ter sido vítima de abuso sexual;

CONSIDERANDO que o Laudo de Exame de Corpo de Delito nº 2178/2025 (fl. 19) atestou a ocorrência de conjunção carnal e lesão himenal antiga, confirmando a materialidade do ato sexual com menor de 14 anos;

CONSIDERANDO a divergência fática existente entre a notícia original (que aponta o vizinho como autor) e o histórico do laudo pericial (que menciona um suposto namorado maior de idade), exigindo aprofundamento investigativo para individualização da autoria;

CONSIDERANDO que a autoridade policial da 77ª DP de Anadia/AL, embora requisitada a instaurar Inquérito Policial, limitou-se a registrar Boletim de Ocorrência e iniciar diligências preliminares, sem ainda o desfecho;

CONSIDERANDO que o prazo da Notícia de Fato se exauriu e que o caso requer acompanhamento contínuo da rede de proteção e fiscalização da atividade policial para a tutela de direito individual indisponível;

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 174/2017-CNMP, visando apurar os fatos noticiados, fiscalizar a regular tramitação do Inquérito Policial e garantir o atendimento psicossocial adequado à vítima;



II – DETERMINAR, como diligências iniciais:

Evolução da Classe: Que a Secretaria desta Promotoria proceda à alteração da classe de "Notícia de Fato" para "Procedimento Administrativo" no sistema extrajudicial (SAJ/MP), mantendo-se o histórico e os documentos já acostados;

Nova Requisição à Autoridade Policial: Oficie-se, com urgência, à 77ª Delegacia de Polícia de Anadia/AL, em referência ao Ofício nº 28490/2025 (fl. 17), requisitando a remessa do Inquérito Policial devidamente instaurado e concluído no prazo de 30 (trinta) dias, com a oitiva da vítima, de seus pais, a identificação e oitiva de "Vaninho" e do suposto namorado mencionado no laudo;

Acompanhamento da Rede: Oficie-se ao CREAS e ao CAPS para que enviem relatório circunstanciado sobre o acompanhamento psicológico e familiar que está sendo prestado à adolescente M.V.A.S.;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Anadia/AL, 20 de fevereiro de 2026.

Assinatura eletrônica

Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça, em substituição

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça de Anadia

Procedimento Administrativo 09.2025.00000199-3

PORTARIA Nº 0012/2026/PJ-Anadi

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotoria de Justiça de Anadia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos fundamentos nos arts. 129, inciso II da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução nº. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que aportou nesta Promotoria de Justiça notícia, por meio do Superintendente Regional do INCRA em Alagoas de suposto descumprimento a legislação relativa ao georreferenciamento e certificação dos imóveis rurais, bem como descumprimento do princípio da unitariedade matricial, tudo com base na Lei nº 6015/73;

CONSIDERANDO que, inicialmente, restou instaurada a notícia de fato, e que o prazo para tramitação do feito em tela, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 174/2017 findou, sendo imprescindível a evolução para o cadastro de Procedimento Administrativo, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade da realização de atos a fim de consubstanciar a apuração do fato em tela, haja vista o decurso prazal em sede de Notícia de fato:

RESOLVE converter a Notícia de fato no presente Procedimento Administrativo com o fito de apurar os fatos e circunstâncias delineados alhures, promovendo as diligências a seguir explicitadas:

- 1) Autue-se e registre-se o presente Procedimento Administrativo através do sistema SAJ/MP;
- 2) Renove-se o ofício ao Cartório do 2º Ofício de Anadia/AL, e também notifique-se em nome de quem se encontra registrado o imóvel, para que se manifeste especificamente a respeito dos fatos documentados e alegados pelo INCRA, acerca das mencionadas irregularidades. Sinalizo o prazo de 10 dias para resposta a contar do recebimento.
- 3) Realizem-se as demais diligências pertinentes ao feito;
- 4) Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Anadia/AL, 20 de fevereiro de 2026

Assinatura eletrônica



Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça, em substituição

Ministério Público do Estado de Alagoas
Promotoria de Justiça de Traipu

Nº 06.2026.00000002-1

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 6/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais e constitucionais previstas no art.127 e 129, III, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 25, IV, "a", da Lei 8.625/1993, pelo art. 8º,§1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e para a defesa dos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que, conforme a Lei nº 7.347/85 e Resolução nº 23/2007 do CNMP, o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, é o procedimento destinado a apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato instaurada nesta Promotoria de Justiça noticiando possíveis divergências na folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Traipu/AL, referente aos meses de janeiro a outubro de 2025;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça requisitou, por meio do Ofício nº 152 PJT, documentos ao referido órgão para esclarecimento das divergências apontadas, tendo sido parcialmente atendida, contudo permanecendo insuficientes os elementos encaminhados para o completo esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar eventual desconformidade entre valores efetivamente pagos e aqueles previsto e lei ou ato normativo que disciplina os cargos comissionados e suas respectivas remunerações;

CONSIDERANDO que a investidura e a remuneração de cargos públicos devem observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que eventuais pagamentos indevidos ou em desacordo com o ato normativo que regulamenta os cargos comissionados e contratados podem configurar dano ao erário e, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1999 (com alterações promovidas pela lei nº 14.230/2021);

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL com o fim de apurar supostas possíveis irregularidades na folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Traipu/AL, referentes aos meses de janeiro a outubro de 2025, especialmente quanto à existências de divergências entre os valores pagos e os previstos na legislação ou ato normativo vigente, à regularidade dos cargos comissionados e contratados existentes, à compatibilidade entre as atribuições dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, à legalidade do ato normativo que disciplina a estrutura administrativa da Câmara Municipal e fixa as remunerações.

Determino a realização das seguintes diligências iniciais:



- 1) Autuação do Inquérito Civil no sistema de automação – SAJ;
- 2) Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público a respeito da instauração do referido IC, bem como da sua numeração no sistema SAJ, para os fins previstos nos Arts. 4º, VI e 7º, § 2º, I e II, da Resolução 23/2007-CNMP;
- 3) Considerando a necessidade da publicidade dos autos, determino, com base no art. 7º, § 2º, da Resolução 23/2007 do CNMP e art. 30 da Resolução 007/2010 do CPJ, a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 4) Requisite-se ao Presidente da Câmara Municipal de Traipu/AL para que , no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe:

I – cópias integrais das folhas de pagamentos de todos os servidores efetivos e comissionados e contratados referente aos meses de janeiro a outubro de 2025;

II – relação nominal de todos os servidores, com indicação do cargo, vínculo, carga horária e remuneração individualizadas;

III – cópia da lei ou ato normativo que disciplina os cargos comissionados da Câmara Municipal, com indicação das respectivas atribuições e valores remuneratórios;

IV – comprovação de publicação do ato normativo vigente;

V- demonstrativo de impacto financeiro e adequação orçamentaria, se houver criação ou majoração de cargos no período analisado.

VI- caso seja necessário, a requisição de informações ao Tribunal de

Contas do Estado de Alagoas.

Cumpra-se.

Traipu/AL, 19 de fevereiro de 2026.

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

Ministério Público do Estado de Alagoas
Promotoria de Justiça de Traipu

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 7/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais e constitucionais previstas no art.127 e 129, III, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 25, IV, "a", da Lei 8.625/1993, pelo art. 8º,§1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que, conforme a Lei nº 7.347/85 e Resolução nº 23/2007 do CNMP, o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, é o procedimento destinado a apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas



funções institucionais;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato instaurada nesta Promotoria de Justiça, noticiando suposto gastos excessivos com combustíveis pela Prefeitura Municipal de Traipu/AL, nos exercícios financeiros de 2023 e 2024;

CONSIDERANDO que , além das despesas já realizadas, houve a deflagração de novo procedimento licitatório para aquisição de combustível, no valor de estimado de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), circunstância que reforça a necessidade de análise da regularidade das contratações e da economicidade da despesa;

CONSIDERANDO que eventual sobrepreço, superfaturamento, ausência de controle de abastecimento ou pagamento por combustível não utilizado pode caracterizar dano ao erário e, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/192, com alterações promovidas pela Lei 14.230/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento das investigações para verificar a regularidade das contratações, da execução contratual e do efetivo consumo de combustível para frota municipal de Traipu/AL.

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relacionadas aos gastos com combustível realizadas pela Prefeitura Municipal de Traipu/AL, nos exercícios de 2023 e 2024, bem como examinar a regularidade do novo procedimento licitatório no valor estimado de R\$ 8.000.000,00, especialmente quanto a regularidade dos procedimentos licitatórios e contratos firmados, à compatibilidade entre os valores contratados e os preços praticados no mercado, ao controle de abastecimento da frota municipal, à eventual ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento e a possível ocorrência de dano ao erário.

Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

- 1) Autuação do Inquérito Civil no sistema de automação – SAJ;
- 2) Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público a respeito da instauração do referido IC, bem como da sua numeração no sistema SAJ, para os fins previstos nos Arts. 4º, VI e 7º, § 2º, I e II, da Resolução 23/2007-CNMP;
- 3) Considerando a necessidade da publicidade dos autos, determino, com base no art. 7º, § 2º, da Resolução 23/2007 do CNMP e art. 30 da Resolução 007/2010 do CPJ, a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 4) Requisite-se ao Prefeito Municipal de Traipu/AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis:
 - I – cópias integrais dos processos licitatórios e contratos firmados para aquisição de combustível nos exercícios de 2023 e 2024;
 - II – cópia integral do novo procedimento licitatório estimado em R\$ 8.000.000,00, incluindo termo de referência, pesquisa de preços, parecer jurídico, adjudicação e homologação;
 - III – notas fiscais e comprovantes de pagamentos;
 - IV – planilhas ou sistema de controle de abastecimento da frota municipal, contendo identificação do veículo, placa, motorista, quilometragem inicial e final, quantidade abastecida e data;
 - V- relação completa da frota municipal ativa nos respectivos exercícios;
 - VI- demonstrativo comparativo de consumo anual da frota.

Cumpra-se.

Traipu/AL, 20 de fevereiro de 2026.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS

DOE | **DIÁRIO OFICIAL**
ELETRÔNICO



Data de disponibilização: 23 de fevereiro de 2026

Edição nº 1538

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça